



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Lei N.º 0213/2003.

EMENTA: Altera o número de vagas do cargo que especifica e dá outras providências.

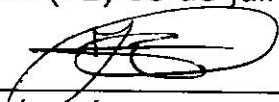
O Prefeito Municipal de Dormentes, deste Estado de Pernambuco, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O quadro de Servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Dormentes, é alterado, com criação de mais 01 (uma) vaga, do cargo de Motorista, Símbolo MOT, a ser provido da nomeação de aprovação em Concurso Público.

Art. 2º - Os recursos para fazer face à execução desta Lei, estão previstos orçamentariamente, e deverão constar em orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 4º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE) 08 de julho de 2003.



JOSÉ OLÍMPIO RODRIGUES
Prefeito Municipal